



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos - IE

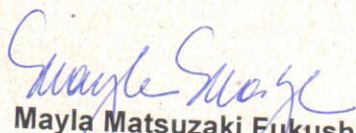
656/15/IE
São Paulo, 18 de agosto de 2014.

**Ref.: Licença Ambiental de Operação – LO para a Estação Ferraz de Vasconcelos - Linha
11 – Coral da CPTM.
Processo Nº 13.666/2007**

Prezado Senhor,

Encaminhamos o Parecer Técnico nº 391/15/IE e a Licença Ambiental de Operação – LO nº 2289, de 18/08/2014, referente ao empreendimento em epígrafe, sob responsabilidade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Atenciosamente,


Mayla Matsuzaki Fukushima
Gerente do Departamento

Ilustríssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Diretoria de Engenharia e Obras da
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM
Rua Boa Vista, 185
01014-001 – São Paulo – SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 2289

PROCESSO

Nº 13.666/2007

A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Federal 99.274, de 06 de junho de 1990, Lei Estadual 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente **Licença Ambiental de Operação**, com base no Parecer Técnico nº 391/15/IE, na Licença Ambiental Prévia nº 1.330 e na Licença Ambiental de Instalação nº 23.992 para:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
CNPJ: 71.832.679/0001-23

LOGRADOURO: Rua Boa Vista, 185

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

CEP: 01014 - 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LINHA 11 - CORAL NO TRECHO GUAIANAZES / ESTUDANTES
LOGRADOURO: LINHA 11 - CORAL - TRECHO GUAIANAZES / ESTUDANTES

MUNICÍPIO(S): SÃO PAULO

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

RECONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO FERRAZ DE VASCONCELOS, PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LINHA 11 - CORAL.

OBSERVAÇÕES

- A presente Licença Ambiental de Operação deverá permanecer no local do empreendimento, estando sua validade condicionada ao cumprimento das exigências relacionadas neste documento.
- A presente Licença Ambiental de Operação não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
- Integra(m) a presente Licença 01 anexo(s).
- O prazo de validade desta Licença Ambiental de Operação é de 10 (DEZ) ano(s), a contar da data de sua emissão.
- A renovação da Licença Ambiental de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de vencimento de seu prazo de validade.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem

Data: 18/08/2015

Ana Cristina Pasini da Costa
ANA CRISTINA PASINI DA COSTA (Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB

ANEXO

Fls. 01/01

PROCESSO SMA

Nº.13.666/2007

O presente anexo é parte integrante da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N º 2289

Durante a operação do empreendimento, o empreendedor deverá atender às seguintes exigências:

1. Comprovar, no prazo de 3 (três) meses após a emissão da Licença Ambiental de Operação – LO, o atendimento às considerações constantes do Relatório de Vistoria nº 22/15/IETT, de 11/08/2015.
2. Comprovar, no prazo de 3 (três) meses após a emissão da Licença Ambiental de Operação – LO, o início dos plantios previstos no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº 55.104/ 2012.
3. Apresentar relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, informando os procedimentos e cuidados ambientais referentes ao controle de erosão e assoreamento, mitigação de incômodos à população lindeira e adequada disposição de resíduos e efluentes.
4. Comprovar, no âmbito dos relatórios anuais de acompanhamento da operação do empreendimento, a evolução do atendimento ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº 55.104/2012.

XX
XX



PROCESSO: SMA nº 13.666/2007
INTERESSADO: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM
ASSUNTO: Solicitação de Licença Ambiental de Operação – LO para a Estação Ferraz de Vasconcelos – Linha 11 - Coral
MUNICÍPIO: Ferraz de Vasconcelos

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise de solicitação da Licença Ambiental de Operação – LO para a Estação Ferraz de Vasconcelos, parte do projeto de Modernização da Linha 11 Coral no Trecho entre as Estações Guaianazes e Estudantes, sob responsabilidade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

A elaboração deste Parecer baseou-se nos documentos e informações constantes no Processo SMA nº 13.666/2007, dentre os quais se destacam:

- Requerimento de Licença de Operação – Reconstrução da Estação Ferraz de Vasconcelos, protocolizado em 15/06/2015 por meio do ofício CPTM OF. DE. 0004/2015;
- Publicações do requerimento de LO no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Agora e Jornal Diário de Suzano, protocolizadas em 26/06/2015 por meio do Ofício CPTM OF. DE. 0005/2015;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 92221220150797487 de Helena Yumiko Ueno, responsável pela elaboração de Relatório para requerimento de Licença Ambiental de Operação do empreendimento;
- 1º ao 10º Relatórios Semestrais de Acompanhamento das Obras e de Implementação dos Programas Ambientais;
- Autorizações para manejo arbóreo nº 47/2009, nº 58/2010 e nº 103/2013, emitidas pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos;
- Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº 55.087/2012, nº 55.104/2012 e nº 76.969/2013;
- Parecer Técnico 029/08 9º SR/IPHAN/SP, emitido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, referente ao diagnóstico do Patrimônio Cultural da Remodelação da Linha 11 Coral (Antiga Linha E) da CPTM, trecho Guaianazes – Estudantes nos municípios de Guaianazes, Poá, Ferraz de Vasconcelos e Mogi das Cruzes;
- Ofício nº 247/2010 – IPHAN/SP, emitido em 17/05/2010, referente ao patrimônio edificado da Estação Ferraz de Vasconcelos;
- Ofício nº 250/2010, emitido em 17/12/2010 pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, referente ao patrimônio edificado do empreendimento;
- Ofício UPPH/GT-425/2010, emitido em 18/03/2010 pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico – CONDEPHAAT, referente a bens tombados no entorno do empreendimento;
- Relatório de Vistoria nº 22/15/IETT, realizada em 11/08/2015 por técnicos da CETESB (cópia anexa);
- Ofício CPTM OF. DE. 0006/2015, protocolizado em 13/08/2015, apresentando documentos complementares.

2. BREVE HISTÓRICO

O licenciamento ambiental da Recapacitação e Modernização da Linha 11 – Coral (antiga Linha E) teve início em 21/05/2008 com a apresentação do Relatório Ambiental Preliminar – RAP. Em 01/12/2008, foi emitida a Licença Ambiental Prévia – LP nº 1.330 para a Recapacitação e Modernização da Linha 11 - Coral (antiga Linha E), entre as estações Guaianazes e Estudantes, com extensão total de 26,8 km, compreendendo os municípios de São Paulo, Ferraz de Vasconcelos, Poá, Suzano e Mogi das Cruzes.

Em 24/03/2010, foi emitida a Licença Ambiental de Instalação – LI nº 23.992 para o trecho de 6 km entre as estações Guaianazes e Ferraz de Vasconcelos, contemplando, também, a implantação do Pátio Guaianazes e as obras de remodelação das estações daquele trecho da Linha 11: Guaianazes, Antônio Gianetti e Ferraz de Vasconcelos.

Em 15/06/2015 foi protocolizado requerimento de Licença Ambiental de Operação para a Estação Ferraz de Vasconcelos, atual objeto de análise.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Estação Ferraz de Vasconcelos está localizada no km 30+073 da Linha 11 Coral, no município de mesmo nome. A implantação do empreendimento consistiu na demolição da antiga estação e construção de uma nova. Durante as obras, o embarque e desembarque de usuários do trem metropolitano passou a ser realizado em uma estação provisória. Além disso, uma passarela que existia no local também foi demolida, sendo substituída por uma passarela metálica temporária. De acordo com o interessado, quando concluída, a nova estação oferecerá amplo espaço no mezanino, permitindo a transposição da via férrea e o acesso ao transporte ferroviário. Continuará ainda com itens de acessibilidade como escadas rolantes e elevadores.

As principais atividades durante as obras foram as seguintes:

- Demolição de dois imóveis de propriedade da CPTM, isolamento da área das obras com tapume e instalação de canteiro;
- Execução de obras de drenagem de água pluvial;
- Execução dos desvios para as vias provisórias e remoção dos trilhos das vias desativadas;
- Instalação e manutenção da estação provisória;
- Instalação de postes e montagem da rede aérea;
- Demolição da antiga estação;
- Demolição da passarela antiga e construção de uma provisória;
- Transplante e supressão de indivíduos arbóreos;
- Execução de novas plataformas, mezaninos, escadas fixas, cobertura, acessos, salas técnicas, bilheterias e bicicletário;
- Instalação de escadas rolantes e elevadores;
- Execução das instalações elétricas e hidráulicas;
- Execução de reservatórios de água subterrâneo e elevado;
- Instalação de novas vias;
- Reconstrução da Praça da Bíblia, onde foi implantado o acesso norte.
- Revitalização da Praça da Independência, onde foi implantado o acesso sul.

4. ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES PARA EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO

A seguir é apresentada a situação do atendimento às exigências técnicas constantes da Licença Ambiental de Instalação – LI nº 23.992, emitida em 24/03/2010, referente à Modernização da Linha 11 - Coral – Guaianazes-Ferraz de Vasconcelos, especificamente para a Implantação da Estação Ferraz de Vasconcelos, e a avaliação da equipe técnica deste Departamento.



CETESB

PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 391/15/IE

Data: 14/08/2015

4.1 Exigência 1 - Apresentar manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN sobre o atendimento às condicionantes relativas ao patrimônio edificado e o Programa de Monitoramento Arqueológico.

Atendimento	Avaliação	Exigências
De acordo com o Parecer Técnico nº 029/08, emitido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 9ª SR/IPHAN/SP, quando da solicitação de LI para o empreendimento, a realização de Programas de Prospeções Arqueológicas e de Monitoramento Arqueológico não se aplicava à Estação Ferraz de Vasconcelos. Com relação ao patrimônio edificado, o IPHAN se manifestou em 17/05/2010, por meio do Ofício nº 247/2010 – IPHAN/SP, informando que não constava tombamento federal na área do empreendimento ou na vizinhança, sendo assim, não tinha nada a opor quanto ao empreendimento. O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico – CONDEPHAAT informou, por meio do Ofício UPPH/GT-425/2010 de 18/03/2010, que as melhorias a serem implantadas estavam isentas de aprovação. Por fim, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos informou em 17/12/2010, por meio do Ofício nº 250/2010, que o patrimônio edificado da estação em questão não é considerado de interesse histórico, portanto, não havia impedimento quanto à sua modernização.	Tendo em vista que o Programa de Monitoramento Arqueológico não se aplica à Estação Ferraz de Vasconcelos e que o IPHAN, CONDEPHAAT e a Prefeitura Municipal informaram não haver impedimento para a modernização dessa estação, entende-se que a exigência foi atendida.	



CETESB

PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP

C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7

Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 391/15/IE

Data: 14/08/2015

- 4.2 Exigência 2 - Apresentar relatórios semestrais de acompanhamento das obras, informando a situação do atendimento às exigências técnicas e da implementação das medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias dos programas e subprogramas ambientais preconizados no processo de licenciamento ambiental, discorrendo sobre as eventuais não conformidades e respectivas ações corretivas adotadas.**
- Exigência 5 - Apresentar relatório final indicando a conclusão das obras e o atendimento a todas as medidas ambientais preconizadas no processo de licenciamento ambiental. Deverão constar também desse relatório as eventuais não conformidades observadas na Linha 11 e áreas de apoio, durante a execução das obras e as respectivas medidas corretivas adotadas, indicando a causa das não conformidades, assim como informar se foram implementadas as medidas adicionais ou se houve adequação das medidas ambientais previstas no licenciamento.**

Atendimento		Avaliação	Exigências
O empreendedor apresentou 10 Relatórios de Acompanhamento das Obras e Implementação dos Programas Ambientais (em 27/12/2010, 31/05 e 09/11/2011, 26/07/2013, 29/01/2014, dois relatórios em 02/06/2014 e três relatórios em 15/06/2015). Em tais Relatórios é apresentada a situação da implantação de cada Programa pertinente à Estação Ferraz de Vasconcelos. Segundo informado, no período abrangido nos relatórios foram observadas 45 não conformidades relacionadas principalmente a: armazenamento e segregação de materiais e resíduos de forma incorreta, atraso na apresentação do relatório de Investigação confirmatória, armazenamento de telhas de amianto e de solo suspeito de contaminação de forma inadequada, interferência no tráfego local, risco de assoreamento da galeria pública, ausência de gerenciamento de drenagem, risco de impacto a corpo d'água, falta de limpeza e organização do canteiro, acúmulo de água em áreas da obra, falta de kits de emergência ambiental e falta de sinalização para os usuários da CPTM. Conforme demonstrado nos relatórios, todas as não conformidades foram corrigidas pela empresa contratada para execução das obras. Foi apresentado o Relatório Final de Acompanhamento das Obras e de Implementação dos Programas Ambientais, informando a conclusão das obras e cuidados ambientais adotados na implantação da Estação Ferraz de Vasconcelos, documentado com fotografias. Foram apresentados, também, os resultados dos Programas Ambientais implementados para o trecho:		Tendo em vista a apresentação dos relatórios de acompanhamento da implantação e de conclusão das obras do empreendimento, contemplando o Programa de Controle Ambiental das Obras e demais Programas, bem como as informações sobre não conformidades e as respectivas medidas corretivas adotadas, entende-se que as exigências foram atendidas. Em vistoria técnica realizada em 11/08/2015, verificou-se que as obras da estação estão em fase de conclusão, restando algumas atividades de acabamento, limpeza, teste de elevadores, escadas rolantes, sistemas, etc. No entanto, foi informado que a desmobilização dos canteiros de obras e da estação e passarela metálica provisórias ocorrerá somente após o início da operação da nova estação. Além disso, verificou-se que a área entre a Rua Vereador Diomar Novaes e o muro de vedação da estação, que foi utilizada durante as obras, ainda não foi recuperada e se encontra com solo exposto. Questionados, os representantes da CPTM e da empresa contratada para as obras informaram que a recuperação da área fazia parte do escopo do contrato, onde seria executado um jardim, mas que a prefeitura havia solicitado o local para outros usos. Em 13/08/2015, a CPTM apresentou o Ofício nº 75/2015, emitido pela Prefeitura Municipal, no qual foi encaminhado um projeto para implantação	Durante a operação do empreendimento • Comprovar, no prazo de 3 (três) meses após a emissão da Licença Ambiental de Operação – LO, o atendimento às considerações constantes do Relatório de Vistoria nº 22/15/IE/T, de 11/08/2015. • Apresentar relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação, informando os procedimentos e cuidados ambientais referentes ao controle de erosão e assoreamento, mitigação de incômodos à população litorânea e adequada disposição de resíduos e efluentes.



CETESB

PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 391/15/IE

Data: 14/08/2015

Programa de Gestão Ambiental do Empreendimento: o programa foi executado de acordo com os objetivos propostos no Plano Básico Ambiental – PBA, por equipe de meio ambiente responsável pela condução do processo de licenciamento ambiental e pela supervisão ambiental das obras. Foi apresentado o quadro resumo de licenças e autorizações obtidas nos órgãos ambientais municipais, estaduais e federais e as principais atividades desenvolvidas pela equipe de supervisão ambiental. Para o gerenciamento ambiental, foi utilizado um sistema de cadastro de pontos de controle, pendências ambientais e não conformidades.

Plano de Controle Ambiental das Obras – PCA: foram realizadas visitas de caráter preliminar às obras, vistorias para abertura de pontos de controle e inspeções ambientais voltadas para a verificação de não conformidades. As situações encontradas foram cadastradas no sistema.

Para implantação da Estação Ferraz de Vasconcelos, foram cadastrados, em 13/09/2010, dois pontos de controle, sendo um na frente de obras da nova estação e outro na estação provisória. Os principais itens verificados foram: gerenciamento de resíduos, efluentes, gases, névoas, particulados, ruídos, drenagem, solo orgânico e fértil, materiais reutilizáveis, prevenção de impactos a corpos d'água, erosão, assoreamento, outorgas, licenças para área de empréstimo e disposição de material excedente em obra, supressão de vegetação, reurbanização, paisagismo e recomposição vegetal, desmobilização de canteiro e recuperação da área, dentre outros.

Foi apresentada medição de ruídos e vibrações nas adjacências da obra, nos seguintes pontos:

Ponto 1 – Rua Godofredo Osório Novais, 37;

Ponto 2 – Rua 13 de Maio x Praça da Bíblia;

Ponto 3 – Praça Independência, em frente a uma clínica.

Os pontos estão localizados em área comercial e as medições foram realizadas para dois cenários: um com as obras em atividade normal e outro no horário de almoço, com as

de pontos de embarque e desembarque de ônibus. Por fim, no canteiro de obras auxiliar, próximo à esquina das ruas Vereador Diomar Novaes e Félix Mazuca, foi observada uma boca de lobo obstruída. Sendo assim, entende-se que o interessado deverá comprovar, no prazo de três meses após a emissão da Licença Ambiental de Operação – LO, o atendimento às considerações constantes do Relatório de Vistoria nº 22/15/IE/T, de 11/08/2015, ou seja: a desmontagem dos canteiros de obras e da estação e passarela metálica provisórias, com a devida recuperação das áreas utilizadas, além da desobstrução da boca de lobo na área do canteiro de obras auxiliar.

Durante a operação do empreendimento, o interessado deverá apresentar relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental, informando os procedimentos e cuidados ambientais referentes a controle de erosão e assoreamento, mitigação de incômodos à população lideira e adequada disposição de resíduos e efluentes.



CETESB

PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 391/15/IE

Data: 14/08/2015

atividades paralisadas. Além disso, para os dois casos foram realizadas medições com e sem passagem dos trens.

Em todas as situações, os níveis de ruído se apresentaram acima do padrão de 60 dB, recomendado pela NBR 10.151 para o tipo de ocupação. Os valores medidos não apresentaram alterações significativas entre as quatro diferentes condições de avaliação, sendo o tráfego de veículos a fonte sonora predominante.

Com relação aos níveis de vibração, em todos os locais foram verificados picos de vibração perceptíveis, acima do padrão determinado pela CETESB. No entanto, segundo informado, não foi possível creditar esses picos à obra, já que alguns foram registrados no momento em que as atividades se encontravam paralisadas. Ressaltou-se que os referidos picos foram isolados e sem intensidade passível de provocar incômodos ou danos a edificações de qualquer espécie.

Programa de Comunicação Social: os trabalhos de comunicação e interação social foram realizados por meio de ouvidoria, Serviço de Atendimento ao Usuário, informação à população por meio de placas e faixas, além de placas indicativas nas estações e material explicativo no site da CPTM.

Para a Estação Ferraz de Vasconcelos, foi realizada a comunicação e sinalização da passarela metálica para transposição da via férrea. Além disso, no início das obras foi realizado um Diagnóstico Social, com o objetivo de caracterizar e entender as expectativas da comunidade local.

O diagnóstico consistiu na aplicação de questionários destinados aos moradores e comerciantes do entorno da estação e aos usuários da CPTM, estes abordados no interior da estação, sendo entrevistadas 338 pessoas entre os dias 17 e 19/09/2012. "A partir das informações capturadas fica latente que a população de Ferraz de Vasconcelos, independente do seu estrato, conhece e convive com os impactos da intervenção em sua região, mas avalia positivamente os benefícios que as obras trarão para a cidade. O trem é um meio de transporte importante para o



CETESB

PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109 091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 391/15/IE

Data: 14/08/2015

município e sua melhoria pode significar prosperidade."

Programa de Inserção Urbana Local: a implantação do empreendimento visou facilitar o acesso ao transporte ferroviário e a transposição da via férrea. Para garantir a acessibilidade na nova estação, além das escadas fixas foram instalados elevadores e escadas rolantes para atender pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

Programa de Proteção ao Patrimônio Arqueológico e Cultural: tratado no item 4.1 deste Parecer Técnico.

Programa de Remanejamento da População e das Atividades Comerciais: para as obras da Estação Ferraz de Vasconcelos, foi necessário o remanejamento de um imóvel comercial, onde funcionava uma farmácia, e um imóvel residencial, ambos de propriedade da CPTM.

O imóvel comercial era cedido para uso, em caráter precário, por meio do Termo de Permissão de Uso nº 085/STU-91. Já o imóvel residencial era ocupado por meio do Termo de Uso de Moradia para Fim Residencial, IR 020/2008, o qual previa que, em caso de necessidade operacional, este seria encerrado.

Foram encaminhadas cartas aos ocupantes solicitando a devolução dos imóveis e, segundo informado, a desocupação ocorreu de forma pacífica, antes do prazo concedido.

Foi necessária, ainda, a demolição da passarela de pedestres, autorizada por meio do Alvará de Licença nº 02/2012, localizada próxima à estação. Os comerciantes ambulantes que lá atuavam foram relocados pela Prefeitura Municipal.

Programa de Gerenciamento de Áreas Contaminadas: tratado no item 4.3 deste Parecer Técnico.

Programa de Recomposição Florestal: tratado no item 4.4 deste Parecer Técnico.

4.3 Exigência 3 - Apresentar relatórios semestrais de acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Áreas Contaminadas, o qual deverá contemplar além do proposto:

a) Atender as recomendações do Parecer Técnico nº 119/ESCC/08, mesmo na situação em que a obra seja realizada considerando a hipótese de pior cenário;



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 391/15/IE

Data: 14/08/2015

- b) O bota-espina a ser implantado próximo à estação Santa Teresinha além de ser executado em conformidade com a NBR 12235, deverá adotar as medidas adicionais necessárias para a proteção da saúde da população localizada na divisa da área planejada, tais como sistemas de eliminação de particulados e odores;
- c) Para o lançamento de águas subterrâneas (tratadas ou não) na rede de esgoto, além do atendimento ao definido na legislação pertinente, a CETEM deverá obter a concordância expressa da concessionária desses serviços;
- d) Protocolar os relatórios com estudos, investigações, definição dos mapas de riscos e intervenções na Agência Ambiental da CETESB;
- e) Comprovar a destinação adequada dos solos considerados contaminados a locais devidamente licenciados.

Atendimento	Avaliação	Exigências
No que se refere ao Programa de Gerenciamento de Áreas Contaminadas – PGAC, o interessado informou que foi realizada uma avaliação, com base nos preceitos descritos no Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas da CETESB, de novembro de 1999, e na Decisão de Diretoria nº 103/2007/C/E. Foi elaborado mapa de localização, em uma área de interesse de 100 metros ao redor do empreendimento, indicando as possíveis fontes a serem verificadas em campo. Foi verificado, ainda, o Cadastro de Áreas Contaminadas da CETESB/2009, sendo que, na Área de Influência Direta – AID do empreendimento, não foram constatadas áreas cadastradas. Após vistoria realizada em campo, não foram constatados indícios de contaminação na área de execução dos trabalhos, entretanto, no entorno foi verificada a presença de três fontes potenciais, sendo dois postos de combustíveis e uma fábrica de lixas, desta forma, foi recomendada a realização de Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória na região de interesse. O estudo de Avaliação Preliminar executado verificou a presença de três Áreas Potenciais de Enfoque – APE: • APE-01: Linha do trem (ambos os sentidos) • APE-02: Toda a área da estação (adjacente ao Ribeirão Itaim) • APE-03: Propriedade da Prefeitura (área à montante da área de interesse)	A documentação apresentada pelo interessado foi encaminhada para o Setor de Avaliação e Apoio ao Gerenciamento do Uso do Solo – IPRS, que se manifestou por meio do Parecer Técnico nº 136/IPRS/13, de 09/09/2013, concluindo que não havia indícios de contaminação no solo e na água subterrânea na área do empreendimento e, portanto, não havia impedimento para prosseguimento das obras. Por fim, o Setor informou que a Agência Ambiental de Mogi das Cruzes seria comunicada sobre o fato de ter sido detectado benzeno na água subterrânea do poço de monitoramento PM1, para que fossem tomadas as medidas cabíveis ao caso. Considerando a manifestação emitida pelo Setor, as informações apresentadas pelo interessado, e o fato de os itens “b”, “c” e “e” não se aplicarem ao empreendimento, entende-se que a exigência foi atendida.	



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 391/15/IE

Data: 14/08/2015

O referido estudo confirmou a necessidade de realização de uma Investigação Confirmatória, que seguiu os procedimentos recomendados para a situação, com os seguintes quantitativos:

- AP01: quatro pontos de sondagem, seis amostras de solo e três poços de monitoramento (PMs 03, 05 e 06).
- AP02: dois pontos de sondagem, quatro amostras de solo e três poços de monitoramento (PMs 02, 04 e 07).
- AP03: um poço de monitoramento (PM01).

Tanto na água subterrânea quanto no solo foram verificados os metais, BTEX, SVOC e TPH. No solo, nenhum resultado foi significativo em comparação com as referências dos Valores Orientadores de Intervenção - VOI. Na água subterrânea destacou-se a presença de benzeno no PM1, acima da referência do VOI, e de TPH, no PM4, porém, sem referência. Os metais manganês, alumínio, chumbo e ferro apareceram em alguns poços com concentrações acima dos respectivos VOI, no entanto, trata-se de elementos usualmente presentes nas águas subterrâneas e suas concentrações apenas tornam a água imprópria ao consumo humano sem tratamento.

Ressaltou-se que o poço PM1 é externo à área de interesse, distante cerca de 250 m desta, não constituindo ponto à montante. Sendo assim, a presença de benzeno não causou interferência na obra.

Com relação aos itens "b", "c", e "e", o interessado informou que não se aplicam às obras da Estação Ferraz de Vasconcelos.

4.4 Exigência 4 - Comprovar o atendimento do Termo de Compromisso Ambiental - TCA firmado entre a CPTM e a SVMA/DEPAVE e do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA nº 60.530 /2009 firmado com a Agência Ambiental da CETESB.

Atendimento		Avaliação	Exigências
Segundo informado, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos emitiu as autorizações para manejo arbóreo nº 47/2009 e nº 58/2010, para o corte, no total, de quatro árvores, mediante pagamento de compensação de 125	Mediante as informações e os documentos apresentados, entende-se que os compromissos firmados com a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos para manejo dos indivíduos arbóreos	Durante a operação do empreendimento • Comprovar, no prazo de 3 (três) meses após a emissão da Licença Ambiental de Operação - LO, o início dos plantios	



CETESB

PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 391/15/IE

Data: 14/08/2015

mudas. Posteriormente foi emitida a Autorização nº 103/2013, para poda de uma árvore.

Foram apresentados relatórios fotográficos demonstrando o transplante das árvores e a entrega de 125 mudas ao viveiro do Parque Municipal Nosso Recanto, referentes às compensações vinculadas às Autorizações nº 47/2009 e nº 58/2010. Em 27/06/2012, a Prefeitura emitiu o Termo de Compensação Ambiental nº 006/2012, por meio do qual declarou o recebimento das mudas.

Em relação à Autorização nº 103/2013, foi apresentado o Ofício nº 09/13, emitido pela prefeitura, informando sobre o encerramento do respectivo processo.

Com relação ao atendimento ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº 60.530/09, o qual englobava as compensações ambientais e os plantios compensatórios para as Linhas 7, 8, 10, 11 e 12, este termo foi desmembrado em dois Termos:

- TCRA nº 49.230/10: para plantio no Eco Parque Linear de Caieiras, emitido em 04/06/2010 e substituído pelo TCRA nº 55.104/2012;
- TCRA nº 49.240/10: para plantio no Parque Estadual de Juquery, emitido em 30/04/2010 e substituído pelo TCRA nº 55.087/2012.

Segundo informado, para o cumprimento do TCRA nº 55.104/2012, o plantio foi contratado e o prazo de execução das atividades é de 32 meses a partir de 05/03/2014.

Para instalação da estação provisória, em 21/09/2010, foi emitida a Autorização nº 83349/2010, referente à intervenção em Área de Preservação Permanente – APP do Ribeirão Itaim, condicionada ao cumprimento dos TCRAs nº 48.756/2010 e nº 48.757/2010, substituídos pelos TCRAs nº 49.230/10 e 49.240/10, respectivamente.

Durante a implantação, devido a uma intervenção em APP, sem autorização prévia, para ampliação do canteiro de obras e instalação da passarela provisória, foi lavrado pela

isolados, foram cumpridos.

Com relação ao cumprimento dos TCRAs nº 55.087/2012 e nº 76.969/2013, estes estão incluídos nas tratativas realizadas com este Departamento e com a Fundação Florestal para execução em unidades de conservação.

Quanto ao TCRA nº 55.104/2012, o interessado deverá comprovar a realização dos plantios previstos e, no âmbito dos relatórios anuais do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, deverá ser comprovado seu atendimento, bem como as tratativas relacionadas à unificação dos TCRAs nº 55.087/2012 e nº 76.969/2013.

previstos no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº 55.104/2012.

- Comprovar, no âmbito dos relatórios anuais de acompanhamento da operação do empreendimento, a evolução do atendimento ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº 55.104/2012 e as tratativas relacionadas à unificação dos TCRAs nº 55.087/2012 e nº 76.969/2013.



CETESB

PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 391/15/IE

Data: 14/08/2015

Agência Ambiental de Mogi das Cruzes, em 21/05/2013, o Auto de Infração nº 26006093, por meio do qual foi imposta penalidade de advertência. Para regularização, foi emitida a Autorização nº 76992/2013, vinculada ao TCRA nº 76.969/2013. Segundo informado, houve duas tentativas de licitação para contratação de empresa para a execução dos trabalhos e cumprimento deste TCRA, ambas fracassadas. Sendo assim, este será contemplado em tratativas de unificação de TCRAs firmados pela CPTM, atualmente em curso na CETESB.

5. CONCLUSÃO

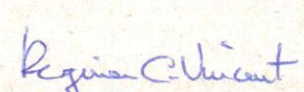
Considerando o atendimento satisfatório pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, das exigências estabelecidas na Licença Ambiental de Instalação – LI nº 23.992 de 24/03/2010, recomenda-se a concessão da Licença Ambiental de Operação – LO para a Estação Ferraz de Vasconcelos, parte do projeto de Recapacitação e Modernização da Linha 11 - Coral, conforme previsto na Resolução CONAMA 237/97.

Durante a operação do empreendimento, o empreendedor deverá atender às seguintes exigências:

1. *Comprovar, no prazo de 3 (três) meses após a emissão da Licença Ambiental de Operação – LO, o atendimento às considerações constantes do Relatório de Vistoria nº 22/15/IETT, de 11/08/2015.*
2. *Comprovar, no prazo de 3 (três) meses após a emissão da Licença Ambiental de Operação – LO, o início dos plantios previstos no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº 55.104/2012.*
3. *Apresentar relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, informando os procedimentos e cuidados ambientais referentes ao controle de erosão e assoreamento, mitigação de incômodos à população limdeira e adequada disposição de resíduos e efluentes.*
4. *Comprovar, no âmbito dos relatórios anuais de acompanhamento da operação do empreendimento, a evolução do atendimento ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº 55.104/2012.*



Eng. Civ. Washington Luis Alves Junior
Setor de Avaliação de Empreendimentos de
Transporte Não Rodoviário – IETT
Reg. 7659 / CREA 5062442321

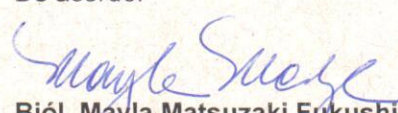


Biól. Regina de Castro Vincent
Gerente do Setor de Avaliação de
Empreendimentos de Transporte
Não Rodoviário – IETT
Reg. 7481 / CRBio 14.347/01

De acordo:



Eng. Civ. Rodrigo Passos Cunha
Gerente da Divisão de Avaliação de
Empreendimentos de Transportes – IET
Reg. 7022; CREA 5060877616



Biól. Mayla Matsuzaki Fukushima
Gerente do Departamento de Avaliação
Ambiental de Empreendimentos – IE
Reg. 6594 / CRBio 31165/01

DOCUMENTO: Processo nº 13.666/2007
EMPREENDEDOR: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM
ASSUNTO: Solicitação de Licença Ambiental de Operação – LO para a Estação Ferraz de Vasconcelos – Linha 11 - Coral
LOCAL DA VISTORIA: Ferraz de Vasconcelos
DATA: 11/08/2015

PARTICIPANTES:

Washington Luis Alves Junior – IETT/CETESB
Rafael De Cristófarro Ferro – IETT/CETESB
Marcel Pires – CPTM
Janaína Reis - CPTM

Alessandra Manoela – CPTM
Angelo Dametto – CPTM
Heitor Colombini – Supervisora Ambiental
Fernanda Cristina Ferreira - Consórcio TSJ

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se de vistoria técnica referente à solicitação de Licença Ambiental de Operação – LO para a Estação Ferraz de Vasconcelos, localizada no município homônimo, sob responsabilidade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

2 – COMENTÁRIOS SOBRE A VISTORIA

A implantação do empreendimento consistiu na demolição da antiga estação e a construção de uma nova. Durante as obras, o embarque e desembarque de usuários do trem metropolitano passou a ser realizado em uma estação provisória. Além disso, uma passarela que existia no local também foi demolida, sendo substituída por uma passarela metálica temporária.

Na vistoria foi possível observar que as obras da nova estação estão em fase de conclusão, restando algumas atividades de acabamento, limpeza, teste de elevadores, escadas rolantes, sistemas, etc.. Foi informado que a desmontagem dos canteiros de obras e da estação e passarela metálica provisórias ocorrerá após o início da operação da nova estação.

Foi observado que a área entre a Rua Vereador Diomar Novaes e o muro de vedação da estação, que foi utilizada durante as obras, ainda não foi recuperada e se encontra com solo exposto. Questionados, os representantes da CPTM e do Consórcio TSJ para as obras informaram que a recuperação da área fazia parte do escopo do contrato, onde seria executado um jardim, entretanto, a prefeitura solicitou o local para implantação de equipamentos públicos.

Por fim, no canteiro de obras auxiliar, próximo à esquina das ruas Vereador Diomar Novaes e Félix Mazuca, foi observada uma boca de lobo obstruída.

A seguir são apresentados a localização da estação em imagem de satélite e os registros fotográficos da vistoria:





Fotos 1 e 2 – Estação provisória.



Foto 3 – Passarela metálica provisória.



Foto 4 - Praça da Bíblia, recuperada após conclusão do acesso norte.



Foto 5 – Acesso norte, na Praça da Bíblia.



Foto 6 – Escadas rolantes e fixa do acesso norte.

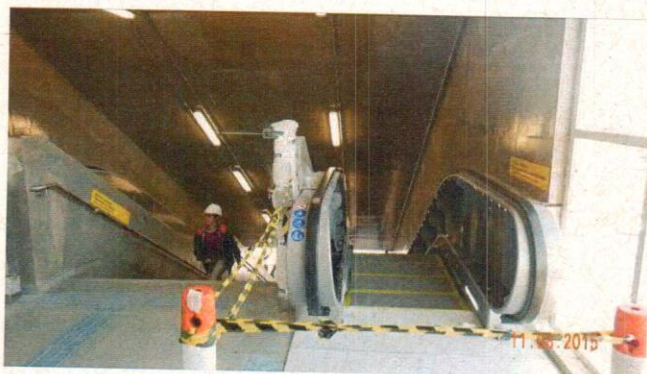


Foto 7 – Escada rolante em testes.

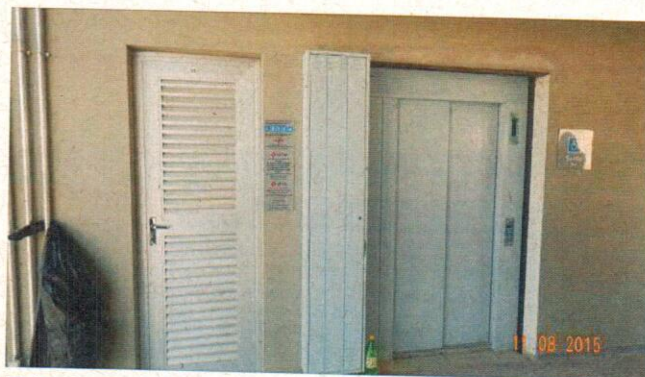


Foto 8 – Elevador.



Foto 9 – Corredor de acesso ao mezanino da estação.



Foto 10 – Vista da Fachada da estação e Rua Godofredo Osório Novais, no sentido estação Estudantes.

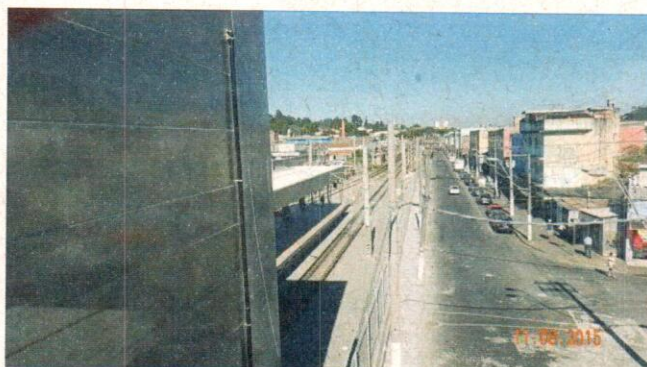


Foto 11 – Vista da Rua Godofredo Osório Novais, no sentido estação Guaianazes.



Foto 12 – Bilheteria e SSO.



Fotos 13 e 14 – Área do mezanino.

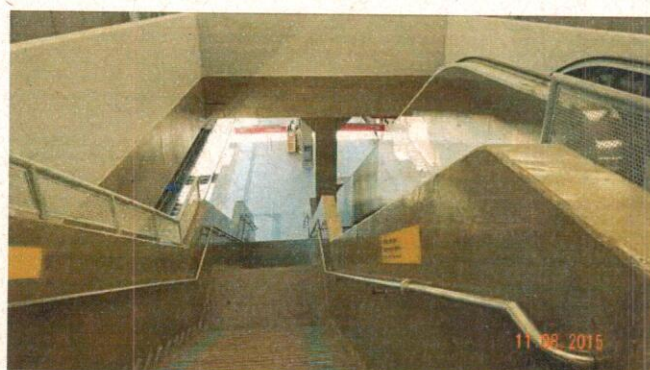


Foto 15 – Escadas para acesso às plataformas de embarque.



Foto 16 – Plataforma de embarque com sinalização, bancos e sistemas de prevenção de incêndio instalados.



Foto 17 – Detalhe do piso tátil.



Foto 18 – Passagem de composição pela estação.

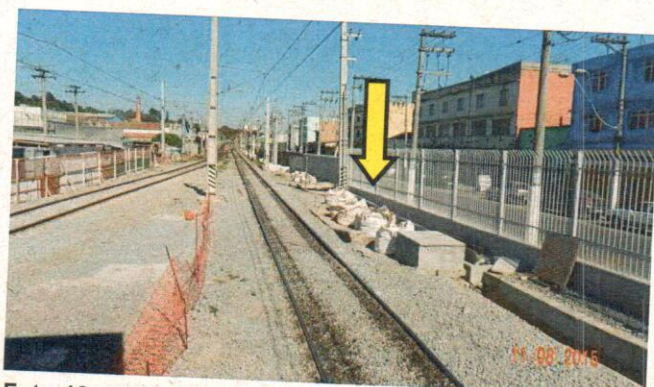


Foto 19 – Vista da via sentido estação Guaianazes, detalhe dos bags depositados. Segundo informado, se referem à manutenção da via, executada durante a noite, e são retirados durante o dia, sem relação com obra.

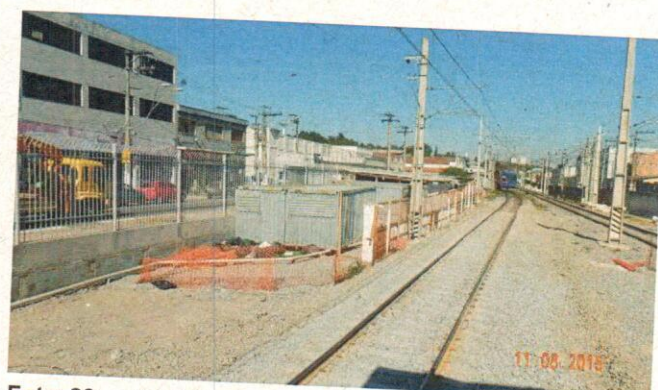


Foto 20 – Containers a serem retirados após a conclusão das obras.



Foto 21 – Salas operacionais no mezanino.



Foto 22 – Interior das salas técnicas.

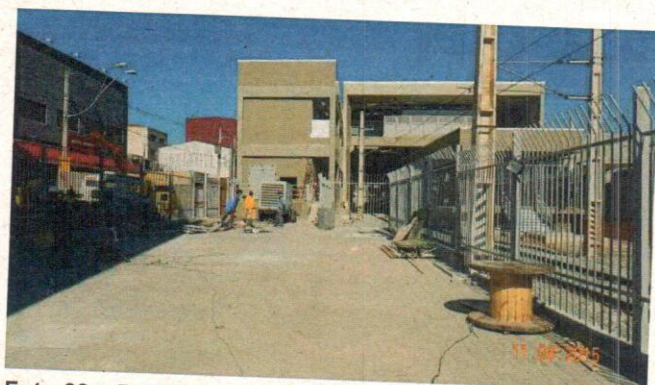


Foto 23 – Prédio das salas técnicas.

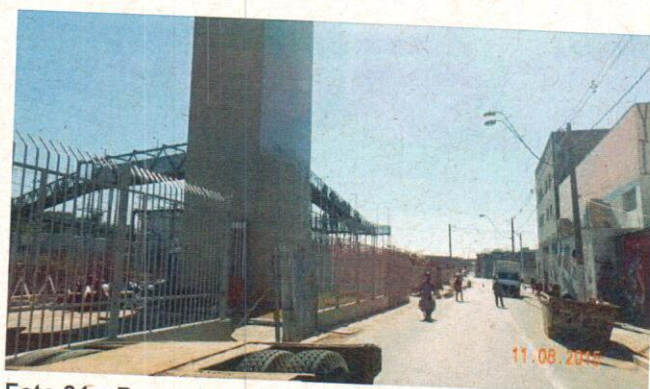


Foto 24 – Reservatório elevado da estação.



Foto 25 – Corredor de interligação do acesso sul.

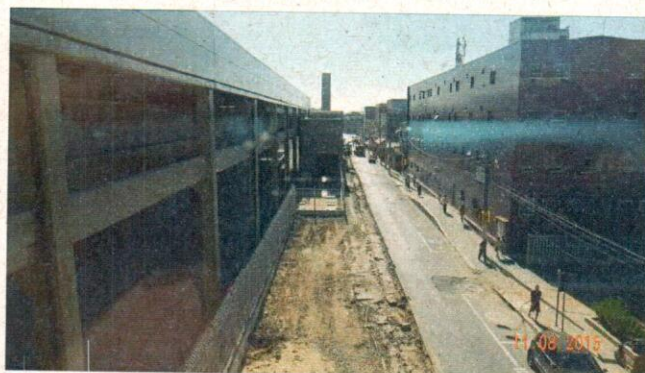


Foto 26 – Fachada da estação e Rua Vereador Diomar Novaes, no sentido estação Estudantes. Detalhe da área com solo exposto e que, segundo informado, foi solicitada pela prefeitura para instalação de equipamentos públicos.



Foto 27 – Vista da Rua Vereador Diomar Novaes, no sentido estação Guaianazes. Continuação da área com solo exposto.

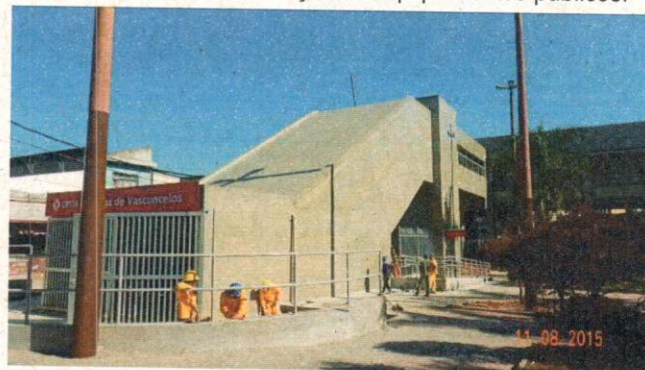


Foto 28 – Acesso Sul, na Praça da Independência.

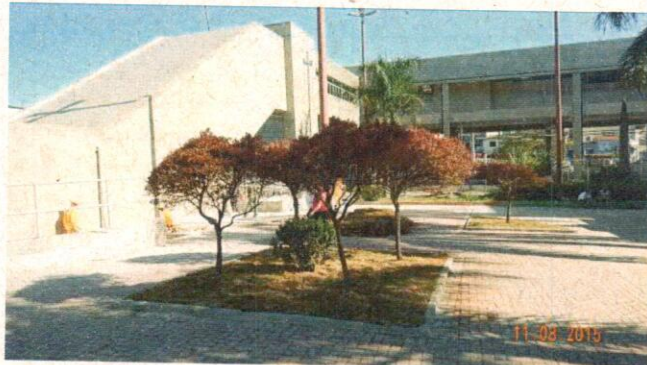


Foto 29 – Praça da Independência revitalizada.

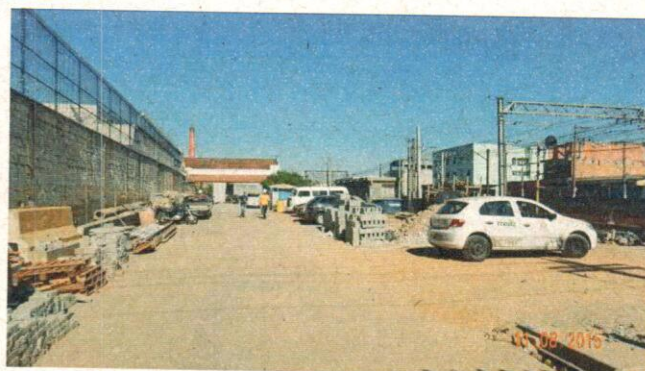


Foto 30 – Canteiro de obras auxiliar, próximo à esquina das ruas Vereador Diomar Novaes e Félix Mazuca, utilizado para armazenamento de materiais e resíduos.



Foto 31 – Armazenamento de materiais e carpintaria.

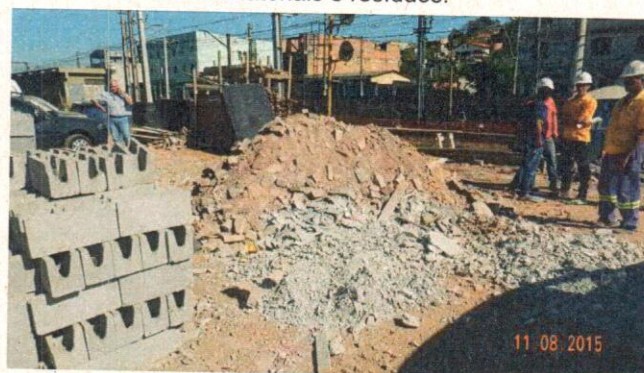


Foto 32 – Resíduos da construção civil.

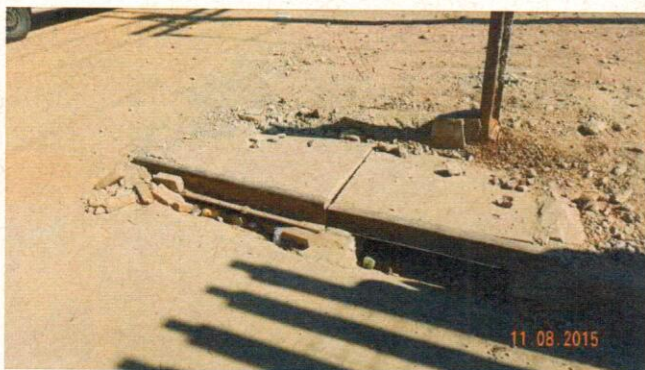
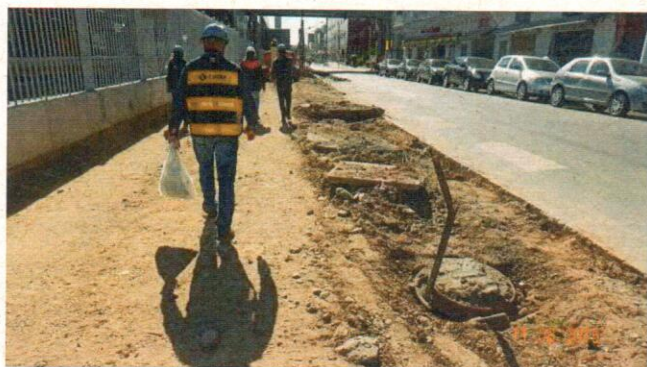


Foto 33 – Boca de lobo obstruída, no interior do canteiro.



Foto 34 – Bicicletário.



Fotos 35 e 36 – Detalhe da área entre a Rua Vereador Diomar Novaes e o muro de vedação da estação, mencionada nas fotos 26 e 27.

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o observado na vistoria, entende-se que o interessado deverá comprovar, no prazo de 3 (três) meses, a desmontagem dos canteiros de obras e da estação e passarela metálica provisórias, com a devida recuperação das áreas utilizadas, além da desobstrução da boca de lobo na área do canteiro de obras auxiliar.

De acordo,

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Eng. Civ. Washington Luis Alves Junior
Setor de Avaliação de Empreendimentos de
Transporte Não Rodoviário – IETT
Reg. 7659 / CREA 5062442321

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Biól. Regina de Castro Vincent
Gerente do Setor de Avaliação
de Empreendimentos de Transporte
não Rodoviário – IETT
Reg. 7481 / CRBio 14.347/01